

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009636-32.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Maria Isabel Ferreira e outros

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

- 1. Concedo os benefícios da Gratuidade da Justiça.
- 2.Diante da prova documental de óbito que registra os requerentes como únicos herdeiros de pessoa falecida que em vida deixou resíduo de benefício previdenciário em depósito, não figurando interesses de menores ou de incapazes, não constando dependentes da falecida habilitados na Previdência Social (páginas 44/45) e vez que a quantia está isenta do ITCMD, DEFIRO alvará autorizando o saque e/ou resgate integral da quantia indicada na página 46.
- 3.Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se o alvará para retirada através do sistema SAJ.
 - 4. Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intime-se

Araraquara, 24 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA